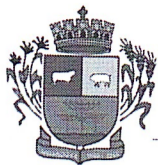


ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	Construção de 03 (três) pontes em concreto com vigas pré-moldadas em estradas vicinais do interior do Município de Sananduva/RS, sendo 01 (uma) localizada na comunidade de Santo Isidoro e 02 (duas) na Linha Tigre, em conformidade com os projetos anexos ao presente processo. As obras serão custeadas com recursos federais provenientes da Defesa Civil.
02	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação se faz necessária tendo em vista que as pontes existentes nos locais mencionados estão com baixa segurança e desgastadas. Tais pontes serão desmanchadas e construídas novas pontes de concreto para maior segurança da população local que usufrui das mesmas.</p> <p>Além disso, a substituição das estruturas atuais visa garantir melhores condições de trafegabilidade, assegurando o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento diário dos moradores da região. As novas pontes proporcionarão maior durabilidade, resistência às intempéries e redução de custos com manutenções frequentes, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e o desenvolvimento econômico local.</p> <p>Dessa forma, a execução da obra é fundamental para prevenir acidentes, melhorar a infraestrutura viária e promover mais segurança, conforto e qualidade de vida à população atendida.</p>
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento o Município não possui um Plano Anual de Contratações.
05	Requisitos da contratação	<p>4.1. Requisitos Técnicos da Execução</p> <p>a) A contratada deverá executar integralmente a obra de construção de 03 (três) pontes em concreto armado com vigas pré-moldadas, em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo.</p> <p>b) Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e as instruções do DNIT para obras de arte correntes.</p> <p>c) Deverão ser utilizados exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas previstas no memorial descritivo, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo.</p> <p>d) A execução da obra deverá contemplar todas as etapas construtivas previstas, incluindo, no mínimo: serviços iniciais, mobilização do canteiro, execução de travessia provisória, escavações e fundações em rocha, execução de blocos e cortinas, montagem de vigas pré-moldadas, execução de laje, capeamento e guarda-rodas, execução de aterros e acessos e limpeza final da obra.</p> <p>4.2. Requisitos Operacionais da Execução</p>



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

- a) A contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de execução, promovendo a remoção periódica de entulhos e resíduos, com destinação ambientalmente adequada, podendo, quando tecnicamente viável, reaproveitar materiais como aterro.
- b) A contratada deverá manter encarregado geral em tempo integral na obra, responsável pela coordenação das equipes, cumprimento do cronograma e atendimento às orientações da fiscalização.
- c) A contratada deverá manter acompanhamento permanente da obra por engenheiro civil habilitado ou arquiteto, com experiência em obras de arte correntes, responsável pelas verificações técnicas, registros, medições e conformidade da execução.
- d) A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente, mantendo-a válida durante toda a execução contratual.
- e) A contratada deverá providenciar o Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de início, mantendo sua regularidade durante toda a execução.
- f) A contratada deverá manter o Diário de Obra devidamente atualizado durante toda a execução.
- g) A contratada deverá executar controle tecnológico dos materiais e serviços, incluindo, no mínimo, ensaios de concreto, controle de compactação de aterros e verificações estruturais, podendo a fiscalização exigir laudos técnicos como condição para medição e pagamento.
- h) A contratada deverá manter registros fotográficos atualizados das principais etapas da obra, sempre que solicitado pela fiscalização.
- i) A contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro, garantindo o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos.
- j) A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada a entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento.

4.3. Requisitos de Segurança e Operação

- a) A contratada deverá implantar e manter sinalização provisória adequada durante toda a execução da obra, incluindo placas indicativas de desvio, passagem provisória e controle de velocidade, bem como, quando necessário, sinalização específica para operação em pista única, garantindo a segurança dos usuários da via.
- b) A contratada deverá manter a trafegabilidade local em condições seguras durante a execução da obra, adotando medidas de controle de acesso, desvios e sinalização.
- c) A contratada deverá garantir a manutenção das condições operacionais da travessia provisória durante toda a execução da obra, assegurando sua estabilidade, segurança e funcionalidade para o tráfego local.



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

d) A contratada deverá realizar inspeções periódicas, especialmente após a ocorrência de chuvas, promovendo a remoção de materiais que eventualmente estejam obstruindo dispositivos de drenagem ou travessias provisórias, garantindo o adequado escoamento das águas.

4.4. Requisitos Ambientais

a) A contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos gerados na obra.

b) A contratada deverá adotar medidas para evitar impactos ambientais, como erosão e assoreamento.

c) Após a conclusão da obra, a contratada deverá proceder à desmobilização das estruturas provisórias, incluindo a remoção de aterros e tubos utilizados na travessia provisória, bem como a recomposição do leito natural do curso d'água.

d) A contratada deverá garantir a preservação das condições ambientais da área durante toda a execução.

4.5. Requisitos de Qualificação Técnica

a) A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista, conforme legislação vigente, incluindo certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a débitos federais, estaduais e municipais, regularidade junto ao FGTS e comprovação de inexistência de débitos trabalhistas.

b) Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia (CREA ou CAU).

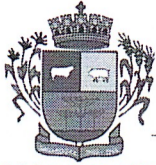
c) Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, juntamente com a apresentação de inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional e a comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa.

d) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza do aqui licitado;

e) A licitante poderá realizar vistoria técnica ao local da obra, a ser agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município, até o terceiro dia útil anterior à sessão pública, sendo que, em caso de não realização da vistoria, deverá apresentar Declaração de Renúncia assinada pelo responsável técnico.

f) Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de obra compatível em características, quantidades, materiais e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão

		<p>de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA ou CAU, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto do atestado;</p> <p>4.6. Requisitos de Responsabilidade</p> <p>a) A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.</p> <p>b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos ou inconformidades.</p> <p>c) Somente serão aceitos, medidos e pagos os serviços executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.</p> <p>4.7. Subcontratação</p> <p>a) Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração.</p> <p>b) É vedada a subcontratação total do objeto.</p> <p>4.8. Garantia Contratual</p> <p>a) A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.</p> <p>b) A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>4.9. Prazo de Execução</p> <p>a) O prazo para execução integral da obra será de até 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.</p> <p>b) Deverá ser observado o cronograma físico-financeiro.</p> <p>4.10. Medição, Recebimento e Pagamento</p> <p>a) As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados, por meio de boletim de medição aprovado pela fiscalização.</p> <p>b) Poderão ser exigidos relatórios, registros fotográficos e laudos técnicos.</p> <p>c) Concluída a obra, será realizado o recebimento provisório e, após verificação, o recebimento definitivo.</p> <p>d) O pagamento será realizado de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis após atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal.</p> <p>e) O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição, à execução conforme os documentos técnicos e à regularidade da contratada.</p>
06	Quantidade estimada da contratação	Execução de 03 pontes de concreto armado com vigas pré-moldadas, conforme dimensões e especificações constantes nos projetos técnicos anexos.
07	Levantamento de mercado	Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda referente à construção de 03 (três) pontes em concreto armado com vigas pré-moldadas em estradas vicinais do Município de



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Sananduva/RS, avaliando-se as alternativas sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

5.1. Alternativas Identificadas

a) Manutenção ou recuperação das pontes existentes

Descrição:

Consiste na realização de reparos estruturais nas pontes atualmente existentes, com intervenções pontuais para prolongamento da vida útil.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Menor tempo de intervenção em comparação com obra nova;
- Redução de impacto imediato na mobilidade local.

Desvantagens:

- Estruturas existentes encontram-se em avançado estado de desgaste, comprometendo a segurança;
- Solução paliativa, com baixa durabilidade;
- Necessidade de manutenção frequente;
- Risco de colapso estrutural, especialmente em eventos climáticos adversos;
- Não atende plenamente às exigências de carga e trafegabilidade atuais.

Conclusão:

Alternativa considerada inviável tecnicamente, por não garantir segurança estrutural adequada nem solução definitiva para o problema identificado.

b) Construção de pontes em madeira

Descrição:

Execução de novas pontes utilizando estrutura em madeira, tradicionalmente empregada em áreas rurais.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Execução mais rápida;
- Facilidade construtiva.

Desvantagens:

- Baixa durabilidade;
- Alta necessidade de manutenção periódica;
- Menor resistência a cargas elevadas;
- Vulnerabilidade a intempéries, umidade e ataque biológico;
- Maior risco estrutural ao longo do tempo.

Conclusão:

Alternativa considerada tecnicamente inadequada, em razão da baixa durabilidade e alto custo de manutenção ao longo do tempo, contrariando o princípio da economicidade.

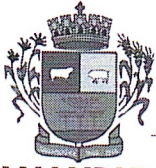
c) Construção de pontes em concreto moldado in loco

Descrição:

Execução integral da estrutura em concreto armado moldado diretamente no local.

Vantagens:

- Alta durabilidade;
- Boa capacidade estrutural;



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

- Possibilidade de adaptação às condições específicas do terreno.

Desvantagens:

- Maior tempo de execução;
- Dependência de condições climáticas para execução;
- Maior complexidade operacional;
- Maior risco de variabilidade na qualidade do concreto;
- Necessidade de formas e escoramentos mais complexos.

Conclusão:

Alternativa tecnicamente viável, porém com desvantagens operacionais e de prazo quando comparada à solução com elementos pré-moldados.

d) Construção de pontes em concreto com vigas pré-moldadas (Solução adotada)

Descrição:

Execução da infraestrutura no local e utilização de vigas pré-moldadas para composição da superestrutura.

Vantagens:

- Alta durabilidade e resistência estrutural;
- Redução significativa do prazo de execução;
- Maior controle de qualidade dos elementos estruturais;
- Menor interferência das condições climáticas;
- Melhor desempenho em relação à manutenção;
- Maior segurança para o tráfego;
- Padronização construtiva.

Desvantagens:

- Necessidade de equipamentos específicos para transporte e montagem;
- Maior planejamento logístico.

Conclusão:

Alternativa considerada mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, sendo a solução que melhor atende ao interesse público.

5.2. Análise das Formas de Contratação

Considerando a natureza do objeto, foram avaliadas as seguintes possibilidades de contratação:

a) Execução direta pela Administração

Conclusão:

Inviável, tendo em vista a ausência de estrutura técnica, operacional e de equipamentos necessários para execução de obra dessa complexidade.

b) Contratação por dispensa ou inexigibilidade

Conclusão:

Inaplicável, pois o objeto é comum no mercado, com ampla possibilidade de competição entre empresas do ramo da construção civil.

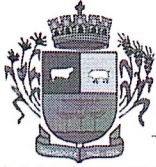
c) Contratação por pregão eletrônico

Conclusão:

Inadequada, considerando que o objeto trata de obra de engenharia, não se enquadrando como bem ou serviço comum.

d) Contratação por concorrência eletrônica

		<p>Descrição: Modalidade aplicável para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme previsão legal.</p> <p>Conclusão: Alternativa considerada adequada e obrigatória para o caso, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>5.3. Conclusão do Levantamento de Mercado</p> <p>Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na construção de pontes em concreto armado com vigas pré-moldadas, por apresentar maior durabilidade, segurança e eficiência operacional.</p> <p>Quanto à forma de contratação, conclui-se pela adoção da modalidade Concorrência Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de obra de engenharia, sendo esta a modalidade que melhor assegura a competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p>
08	<p>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</p>	<p>De acordo com a Planilha Orçamentária (em anexo ao presente processo), estima-se o valor total de R\$ 1.014.968,65 (um milhão, quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais com sessenta e cinco centavos) para a construção das três pontes de concreto no interior de Sananduva/RS.</p>
09	<p>Descrição da solução</p>	<p>A solução proposta consiste na execução de obra de engenharia destinada à substituição das pontes existentes por novas estruturas em concreto armado com vigas pré-moldadas, em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo.</p> <p>A intervenção contempla a demolição das estruturas atualmente existentes e a construção de 03 (três) novas pontes, sendo 01 (uma) localizada na comunidade de Santo Isidoro e 02 (duas) na Linha Tigre, no interior do Município de Sananduva/RS.</p> <p>A definição da solução adotada decorre da análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, tais como o reforço das estruturas existentes e a eventual desativação das pontes, as quais se mostraram inviáveis. O reforço estrutural não garantiria níveis adequados de segurança e durabilidade no longo prazo, enquanto a desativação acarretaria prejuízos significativos à mobilidade da população, ao transporte escolar e ao escoamento da produção agrícola, impactando diretamente o desenvolvimento econômico local.</p> <p>Dessa forma, a substituição integral das estruturas apresenta-se como a alternativa mais adequada, por assegurar melhores condições de segurança, desempenho estrutural, durabilidade e eficiência operacional, atendendo plenamente ao interesse público.</p> <p>As soluções técnicas adotadas foram desenvolvidas em conformidade com as normas da ABNT e as diretrizes do DNIT para obras de arte correntes, observando critérios de estabilidade, segurança estrutural, desempenho hidráulico, economicidade e boas práticas de engenharia.</p>



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

A execução da obra deverá observar, obrigatoriamente, os requisitos técnicos e operacionais previamente definidos, incluindo a utilização de materiais novos e de primeira qualidade, a execução integral das etapas construtivas, o cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro, a manutenção do canteiro de obras em condições adequadas, bem como a adoção de medidas de controle tecnológico, com realização de ensaios, verificações estruturais e apresentação de laudos técnicos sempre que exigido pela fiscalização.

Deverá ser assegurada a presença de responsável técnico habilitado durante toda a execução, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como a manutenção de encarregado geral em tempo integral, garantindo a adequada condução dos serviços.

A solução contempla, ainda, a obrigatoriedade de implantação e manutenção de sinalização provisória, controle de tráfego e garantia da trafegabilidade local, inclusive com a manutenção de travessias provisórias seguras durante a execução da obra, bem como a realização de inspeções periódicas, especialmente após eventos climáticos, assegurando o adequado funcionamento dos dispositivos de drenagem.

A utilização de base em rachão constitui elemento essencial para o desempenho estrutural da obra, contribuindo para a adequada distribuição de cargas, mitigação de recalques diferenciais e aumento da estabilidade e durabilidade das estruturas.

A infraestrutura compreenderá a execução de fundações, blocos e cortinas, enquanto a superestrutura será composta por vigas longarinas pré-moldadas, transversinas, capeamento/laje e guarda-rodas. Para as galerias, serão executados serviços de formas, armaduras, concretagem, alas, capa de concreto e reaterros devidamente compactados.

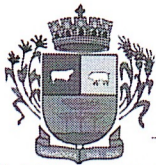
As etapas finais incluem serviços de acabamento e proteção, tais como enrocamentos, colchões Reno, limpeza geral e recomposição dos trechos afetados, incluindo a retirada de estruturas provisórias e recomposição do leito natural.

A solução contempla o fornecimento integral de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, sendo de responsabilidade da contratada a entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento, bem como a correção de eventuais falhas, vícios ou inconformidades identificadas durante a execução.

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, garantindo a adequada compatibilização entre as etapas da obra, o controle dos custos e a responsabilidade integral da contratada pelo resultado final.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que a fragmentação do objeto comprometeria a integração das etapas construtivas, a responsabilidade técnica, a qualidade da execução e a eficiência da fiscalização, podendo gerar riscos à integridade estrutural da obra.

No que se refere à forma de contratação, considerando tratar-se de obra de engenharia com possibilidade de ampla competição entre empresas especializadas do setor, conclui-se pela adoção da modalidade Concorrência



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

		<p>Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por ser o procedimento mais adequado para garantir a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por equipe técnica designada pelo Município, com acompanhamento contínuo da execução, validação das medições por meio de boletins de medição, verificação da conformidade dos serviços e realização dos atos de recebimento provisório e definitivo da obra.</p> <p>Por fim, a solução proposta encontra-se plenamente alinhada aos objetivos da Administração Pública, proporcionando a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas vicinais, o aumento da segurança dos usuários, a garantia do escoamento da produção agrícola, o atendimento ao transporte escolar e o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social da região.</p>
10	<p>Parcelamento da contratação</p>	<p>Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de interessados. Contudo, no presente caso, verifica-se que o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inviável e inadequado, pelas razões a seguir expostas.</p> <p>A presente contratação refere-se à execução de obra de engenharia consistente na construção de 03 (três) pontes em concreto armado com vigas pré-moldadas, cujas etapas construtivas são interdependentes e tecnicamente integradas, envolvendo serviços de infraestrutura, superestrutura, drenagem, montagem de elementos estruturais e acabamentos.</p> <p>A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A integridade técnica da obra, tendo em vista a necessidade de compatibilização entre as etapas construtivas, especialmente fundações, montagem de vigas pré-moldadas e execução da superestrutura;b) A responsabilidade técnica, dificultando a atribuição clara de responsabilidades por eventuais falhas estruturais, vícios construtivos ou problemas de execução;c) A qualidade final da obra, em razão da possibilidade de descontinuidade entre serviços executados por diferentes empresas, com risco de incompatibilidades técnicas;d) A eficiência da fiscalização e gestão contratual, tornando mais complexa a coordenação de múltiplos contratos simultâneos para uma mesma obra;e) O cumprimento do cronograma físico-financeiro, uma vez que a execução de determinadas etapas depende diretamente da conclusão adequada das etapas anteriores;f) A economicidade da contratação, tendo em vista que a divisão do objeto pode gerar aumento de custos indiretos, duplicidade de mobilização de equipes e equipamentos, além de maior risco de aditivos contratuais. <p>Ademais, a adoção do regime de empreitada por preço global reforça a necessidade de contratação integrada do objeto, garantindo maior controle dos</p>

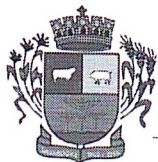
		<p>custos, melhor planejamento da execução e responsabilização integral da contratada pelo resultado final da obra.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, sendo a execução por meio de um único contrato a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando qualidade, segurança, eficiência e economicidade.</p>
11	<p>Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências</p>	<p>Resultados Esperados</p> <p>Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:</p> <p>a) Melhoria significativa das condições de trafegabilidade nas estradas vicinais do interior do Município, proporcionando maior conforto e eficiência no deslocamento;</p> <p>b) Aumento da segurança para motoristas, pedestres e usuários do transporte escolar, mediante a substituição de estruturas precárias por pontes em concreto armado com maior capacidade estrutural;</p> <p>c) Melhoria no escoamento da produção agrícola, reduzindo perdas, atrasos e custos logísticos, bem como facilitando o deslocamento da população rural;</p> <p>d) Ampliação da durabilidade das estruturas, em razão da utilização de materiais mais resistentes e de maior vida útil, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes;</p> <p>e) Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente transporte escolar, atendimento de saúde, coleta e distribuição de insumos;</p> <p>f) Melhoria das condições de acesso para serviços de emergência, contribuindo para maior agilidade no atendimento à população;</p> <p>g) Redução dos custos de manutenção ao longo do tempo, em razão da adoção de solução estrutural mais eficiente e durável;</p> <p>h) Aumento da eficiência operacional da malha viária rural, promovendo impactos positivos no desenvolvimento econômico e social do Município.</p> <p>Providências a serem adotadas em caso de intercorrências</p> <p>Durante a execução contratual, na hipótese de ocorrência de intercorrências técnicas, operacionais ou ambientais, deverão ser adotadas as seguintes providências:</p> <p>a) Comunicação imediata à fiscalização do contrato e aos órgãos competentes acerca de qualquer irregularidade, ocorrência imprevista ou situação que possa comprometer a execução da obra;</p> <p>b) Avaliação técnica da situação pela equipe responsável, com emissão de orientação formal quanto às medidas a serem adotadas;</p> <p>c) Paralisação parcial ou total da obra, quando necessário, até a devida análise técnica e definição das ações corretivas;</p> <p>d) Adoção, pela contratada, das medidas corretivas necessárias, às suas expensas, conforme orientação da fiscalização e da equipe técnica do Município;</p> <p>e) Revisão do cronograma físico-financeiro, quando houver impacto relevante no prazo de execução, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada;</p>



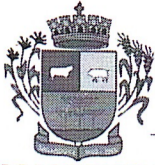
SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

		<p>f) Reforço imediato das condições de segurança no local da obra, incluindo sinalização, isolamento de áreas de risco e controle de acesso, quando aplicável;</p> <p>g) Elaboração de relatórios técnicos detalhados sobre as intercorrências, contendo diagnóstico, medidas adotadas e avaliação dos impactos na execução;</p> <p>h) Aplicação das penalidades contratuais cabíveis, nos termos da legislação e do contrato, em caso de descumprimento de obrigações por parte da contratada;</p> <p>i) Acompanhamento contínuo da situação até a completa regularização das condições de execução da obra.</p>
12	<p>Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)</p>	<p>Para a adequada execução do objeto, verificou-se a necessidade de avaliar a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou complementar a presente contratação.</p> <p>No presente caso, não há contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias previamente identificadas cuja execução seja condição indispensável para o início ou continuidade da obra, uma vez que o objeto contempla de forma integral a execução das pontes, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à sua completa execução.</p> <p>Todavia, poderão ocorrer contratações acessórias ou complementares, não integrantes do escopo principal, tais como:</p> <p>a) serviços eventuais de manutenção ou adequação das vias de acesso às pontes, quando necessários para garantir a adequada trafegabilidade após a conclusão da obra;</p> <p>b) eventuais intervenções complementares de sinalização viária definitiva nas estradas vicinais;</p> <p>c) serviços de apoio técnico, caso necessário, para acompanhamento especializado ou fiscalização ampliada da execução;</p> <p>d) eventuais ações de recomposição ou melhorias adicionais em trechos adjacentes que não integram diretamente o escopo da presente contratação.</p> <p>Ressalta-se que tais contratações, caso venham a ser necessárias, deverão ser objeto de procedimentos próprios, devidamente justificados, não interferindo na execução do objeto principal.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma e suficiente para atendimento da necessidade identificada, não havendo dependência direta de outras contratações para sua viabilização.</p>
13	<p>Impactos ambientais gerados pela contratação</p>	<p>A execução da obra de construção de 03 (três) pontes em concreto armado com vigas pré-moldadas poderá gerar impactos ambientais de natureza pontual, temporária e de baixa a média magnitude, típicos de obras de engenharia, especialmente em áreas próximas a cursos d'água.</p> <p>Dentre os principais impactos ambientais associados à execução do objeto, destacam-se:</p> <p>a) Movimentação de solo e escavações, com possibilidade de alteração temporária do terreno e exposição do solo, podendo ocasionar processos erosivos, caso não sejam adotadas medidas adequadas de contenção;</p> <p>b) Geração de resíduos sólidos da construção civil, tais como restos de concreto, materiais de escavação e entulhos, que demandam destinação ambientalmente adequada;</p>



		<p>c) Interferência no curso d'água, especialmente durante a execução das fundações e instalação de estruturas provisórias, podendo ocasionar turvação da água ou alteração momentânea do fluxo;</p> <p>d) Emissão de poeira e particulados, decorrentes da movimentação de máquinas e execução de serviços, com impacto temporário na qualidade do ar local;</p> <p>e) Geração de ruídos, em razão da utilização de equipamentos e máquinas, podendo causar desconforto momentâneo à população do entorno;</p> <p>f) Alteração temporária da paisagem local, em função da execução da obra e da presença de estruturas provisórias.</p> <p>Medidas Mitigadoras</p> <p>Para minimizar os impactos ambientais identificados, a contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas:</p> <p>a) Promover o controle da erosão e da movimentação de solo, mediante técnicas adequadas de contenção e drenagem;</p> <p>b) Realizar a correta segregação, armazenamento e destinação dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente;</p> <p>c) Adotar medidas para proteção do curso d'água, evitando o lançamento de resíduos, sedimentos ou substâncias contaminantes;</p> <p>d) Executar as atividades de forma a reduzir a emissão de poeira, podendo, quando necessário, realizar umectação das áreas de trabalho;</p> <p>e) Controlar os níveis de ruído, restringindo as atividades aos horários adequados e utilizando equipamentos em boas condições de funcionamento;</p> <p>f) Realizar a recuperação das áreas impactadas ao final da obra, incluindo recomposição do leito natural, remoção de estruturas provisórias e limpeza geral;</p> <p>g) Manter o canteiro de obras organizado e em condições adequadas de limpeza durante toda a execução.</p> <p>Conclusão</p> <p>Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis, reversíveis e de curta duração, não se configurando como impedimento à execução do empreendimento, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas.</p> <p>A solução adotada, além de atender às necessidades da Administração, contribui para a melhoria da infraestrutura viária com menor necessidade de intervenções futuras, reduzindo impactos ambientais ao longo do tempo.</p>
14	<p>Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)</p>	<p>Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente justificada sob o ponto de vista do interesse público.</p> <p>A solução definida, consistente na substituição das pontes existentes por novas estruturas em concreto armado com vigas pré-moldadas, mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e duradoura para atender à necessidade identificada, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e desempenho estrutural.</p> <p>As condições atuais das pontes, caracterizadas pelo avançado estado de desgaste e comprometimento da segurança, evidenciam a urgência da intervenção, sendo inadequadas as alternativas de reforço estrutural ou desativação, seja por insuficiência técnica, seja pelos impactos negativos à mobilidade da população, ao transporte escolar e ao escoamento da produção agrícola.</p> <p>A solução proposta atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, estando em conformidade com as normas vigentes e com as boas práticas de engenharia, contemplando todos os elementos necessários à</p>



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

adequada execução da obra, incluindo materiais, métodos construtivos, mão de obra especializada, controle tecnológico e gestão da execução.

A adoção do regime de empreitada por preço global revela-se a mais adequada, considerando a natureza integrada da obra, permitindo maior controle do cronograma físico-financeiro, dos custos e da qualidade da execução, além de reduzir riscos de descontinuidade, incompatibilidades técnicas e retrabalho.

Do ponto de vista da gestão contratual, foram previstos mecanismos eficazes de fiscalização, acompanhamento e controle, incluindo validação das medições, exigência de laudos técnicos e registros da execução, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a mitigação de riscos durante a execução da obra.

No que se refere aos impactos ambientais, verificou-se que estes são de baixa magnitude e caráter temporário, podendo ser devidamente mitigados mediante a adoção de medidas de controle ambiental, especialmente quanto à destinação de resíduos, prevenção de erosão e proteção do curso d'água, não se configurando como impedimento à execução do empreendimento.

Quanto à forma de contratação, considerando tratar-se de obra de engenharia com possibilidade de ampla competição no mercado, conclui-se pela adoção da modalidade Concorrência Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar do procedimento mais adequado para assegurar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária rural, aumento da segurança dos usuários, garantia do escoamento da produção agrícola, viabilização do transporte escolar e ampliação do acesso a serviços essenciais, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Município.

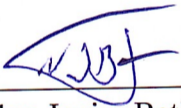
Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos propostos, por se tratar da solução mais vantajosa, adequada e eficiente para o atendimento da demanda identificada.

Sananduva, 15 de abril de 2026

Nilvo Junior Batista Fachinello
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo

Material: <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Obra e Serviço de Engenharia Fornecimento: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Aquisição Pontual <input type="checkbox"/> Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo Fonte de Recursos: Recursos Federais da Defesa Civil.	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretário da Agricultura e Meio Ambiente OBJETO: Construção de 03 (três) pontes em concreto com vigas pré-moldadas em estradas vicinais do interior do Município de Sananduva/RS, sendo 01 (uma) localizada na comunidade de Santo Isidoro e 02 (duas) na Linha Tigre, em conformidade com os projetos anexos ao presente processo. As obras serão custeadas com recursos federais provenientes da Defesa Civil.	
	Justificativa	Responsável
	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição das pontes existentes nos locais indicados, as quais se encontram em avançado estado de desgaste e apresentam condições inadequadas de segurança para os usuários. A situação atual representa risco à integridade da população, especialmente considerando o tráfego diário de veículos, transporte escolar e o escoamento da produção agrícola.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se imprescindível a demolição das estruturas existentes e a construção de novas pontes em concreto, mais seguras, resistentes e duráveis. A intervenção proposta visa garantir melhores condições de trafegabilidade, reduzir a ocorrência de acidentes e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.</p> <p>Além disso, as novas estruturas proporcionarão maior resistência às intempéries e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo, resultando em economicidade para a Administração Pública. A obra também contribuirá diretamente para o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o deslocamento de pessoas e mercadorias, especialmente no meio rural.</p> <p>Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, promovendo mais segurança, conforto e qualidade de vida à população beneficiada.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <div style="text-align: center;">  <hr/> Nilvo Junior Batista Fachinello Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Data: 15/04/2026 </div>
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Nilvo Junior Batista Fachinello Indicação do responsável para Gestor do contrato: Nilvo Junior Batista Fachinello		

Indicação para Responsável Técnico: Rudinei Gregio

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- Chamamento Público
- Chamamento Público para Credenciamento
- Concorrência Pública Eletrônica
- Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Inexigibilidade
- Dispensa Eletrônica
- Dispensa sem procedimento eletrônico

Metodologia da Pesquisa:

A metodologia adotada para a formação do orçamento estimado da presente contratação baseou-se em critérios técnicos objetivos, utilizando como principal referência os sistemas oficiais de custos da construção civil, notadamente o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras), amplamente reconhecidos como parâmetros oficiais para obras públicas.

Conforme se verifica na planilha orçamentária apresentada, todos os serviços foram detalhadamente discriminados por itens, com indicação de códigos de referência, unidades de medida, quantitativos e respectivos custos unitários extraídos dessas bases oficiais. Tal metodologia assegura padronização, rastreabilidade e aderência aos valores praticados no mercado da construção civil, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos órgãos de controle.

A data-base adotada (fevereiro de 2026) garante a atualidade dos valores utilizados, sendo aplicado BDI no percentual de 28,17%, devidamente incorporado aos custos unitários para refletir encargos indiretos, tributos, riscos e margem operacional da futura contratada.

Ressalta-se que a composição dos custos contemplou todos os insumos necessários à execução da obra, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, materiais e serviços auxiliares, com base em composições unitárias oficiais, evitando estimativas genéricas ou subjetivas. A estruturação da planilha por etapas construtivas (serviços iniciais, fundações, superestrutura, aterros e serviços finais) reforça a consistência técnica do orçamento.

Dessa forma, a metodologia adotada se mostra adequada e suficiente para refletir o valor de mercado da contratação, garantindo economicidade, transparência e segurança jurídica ao processo licitatório, além de possibilitar a adequada comparação entre propostas e a mitigação de riscos de sobrepreço ou inexequibilidade.

Fundamentação legal:

O presente procedimento tem como fundamento o art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço Global, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QUANT.	UNID.	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Construção de 03 (três) pontes em concreto armado, com vigas pré-moldadas, em estradas vicinais do interior do Município de Sananduva/RS, sendo 01 (uma) localizada na Comunidade de Santo Isidoro e 02 (duas) na Linha Tigre, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos.	01	OBRA	1.014.968,65

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista, conforme legislação vigente. Isso inclui certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas relativas a débitos federais, estaduais e municipais, regularidade junto ao FGTS, INSS e comprovação de inexistência de débitos trabalhistas.
02	Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho de Classe competente (CREA ou CAU);
03	Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, juntamente com a apresentação de inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional e a comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa;
04	Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente

	registrado no CREA ou CAU, em nome do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza do aqui licitado;
05	A licitante poderá realizar vistoria técnica ao local da obra, a ser agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município, pelo telefone (54) 9 9662 5781 ou e-mail: engenharia@sananduva.rs.gov.br , até o terceiro dia útil anterior à sessão pública, das 08h às 11h e das 13h às 17h. A visita será acompanhada por servidor responsável, que emitirá Atestado de Visita Técnica, o qual deverá ser apresentado na habilitação. Em caso de não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar Declaração de Renúncia, assinada pelo responsável técnico, assumindo os riscos quanto ao desconhecimento das condições locais;
06	Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de obra compatível em características, quantidades, materiais e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA ou CAU, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto do atestado;

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

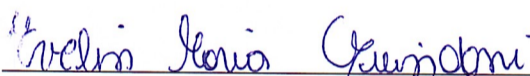
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

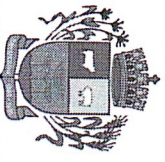
01	A contratada deverá executar integralmente a obra de construção de 03 (três) pontes em concreto armado com vigas pré-moldadas, em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo.
02	A contratada deverá providenciar o Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após emissão da ordem de início, mantendo sua regularidade durante toda a execução.
03	Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e as instruções do DNIT para obras de arte correntes.
04	Deverão ser utilizados exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas previstas no memorial descritivo, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo.
05	A execução da obra deverá contemplar todas as etapas construtivas previstas, incluindo, no mínimo: serviços iniciais, mobilização do canteiro, execução de travessia provisória, escavações e fundações em rocha, execução de blocos e cortinas, montagem de vigas pré-moldadas, execução de laje, capeamento e guarda-rodas, execução de aterros e acessos e limpeza final da obra.
06	A contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de execução, promovendo a remoção periódica de entulhos e resíduos, com destinação ambientalmente adequada, podendo, quando tecnicamente viável, reaproveitar materiais como aterro.
07	A contratada deverá manter encarregado geral em tempo integral na obra, responsável pela coordenação das equipes, cumprimento do cronograma e atendimento às orientações da fiscalização.
08	A contratada deverá manter acompanhamento permanente da obra por engenheiro civil habilitado ou Arquiteto, com experiência em obras de arte correntes, responsável pelas verificações técnicas, registros, medições e conformidade da execução.
09	A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente, mantendo-a válida durante toda a execução contratual.
10	A contratada deverá manter o Diário de Obra devidamente atualizado durante toda a execução.
11	A contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro, garantindo o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos.

12	A contratada deverá executar controle tecnológico dos materiais e serviços, incluindo, no mínimo, ensaios de concreto, controle de compactação de aterros e verificações estruturais, podendo a fiscalização exigir laudos técnicos como condição para medição e pagamento.
13	A contratada deverá implantar e manter sinalização provisória adequada durante toda a execução da obra, incluindo placas indicativas de desvio, passagem provisória e controle de velocidade, bem como, quando necessário, sinalização específica para operação em pista única, garantindo a segurança dos usuários da via.
14	A contratada deverá realizar inspeções periódicas, especialmente após a ocorrência de chuvas, promovendo a remoção de materiais que eventualmente estejam obstruindo dispositivos de drenagem ou travessias provisórias, garantindo o adequado escoamento das águas.
15	A contratada deverá garantir a manutenção das condições operacionais da travessia provisória durante toda a execução da obra, assegurando sua estabilidade, segurança e funcionalidade para o tráfego local.
16	A contratada deverá manter a trafegabilidade local em condições seguras durante a execução, adotando medidas de controle de acesso, desvios e sinalização.
17	Após a conclusão da obra, a contratada deverá proceder à desmobilização das estruturas provisórias, incluindo a remoção de aterros e tubos utilizados na travessia provisória, bem como a recomposição do leito natural do curso d'água.
18	A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada a entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento.
19	A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
20	A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos ou inconformidades.
21	Somente serão aceitos, medidos e pagos os serviços executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.
22	A contratada deverá manter registros fotográficos atualizados das principais etapas da obra, sempre que solicitado pela fiscalização.
23	A eventual substituição do responsável técnico ou do encarregado geral somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e autorização da Administração.
24	O início da execução dos serviços ficará condicionado à emissão da Ordem de Início, à apresentação da ART de execução, à prestação da garantia contratual e à implantação da sinalização inicial da obra.
25	A contratada deverá manter o canteiro organizado, promover a correta destinação de resíduos, adotar medidas para evitar erosão, assoreamento e danos ao curso d'água, bem como garantir a preservação das condições ambientais da área durante toda a execução.
26	Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração, sendo vedada a subcontratação total, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos.

27	A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), devendo ser mantida durante toda a execução contratual e atualizada em caso de alterações.
28	A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização à obra e aos documentos, atender às determinações, corrigir falhas às suas expensas, comunicar intercorrências relevantes, garantir condições adequadas de acompanhamento e manter o Diário de Obra disponível.
29	O prazo para execução integral da obra será de até 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, devendo ser rigorosamente observado o cronograma físico-financeiro.
30	As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados, por meio de boletim de medição aprovado pela fiscalização, podendo ser exigidos relatórios, registros fotográficos e laudos técnicos. Concluída a obra, será realizado o recebimento provisório, e, após a verificação da conformidade da execução e saneamento de eventuais pendências, o recebimento definitivo, conforme legislação aplicável.
31	O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme medições aprovadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal. O pagamento ficará condicionado à aprovação do boletim de medição, à execução conforme os documentos técnicos, à regularidade da contratada e ao cumprimento das exigências contratuais, sendo vedado o pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade.


Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

MAPA DE RISCO DA OBRA

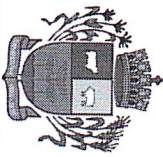
Objeto: Construção de 03 (três) pontes em concreto com vigas pré-moldadas em estradas vicinais do interior do Município de Sananduva/RS, sendo 01 (uma) localizada na comunidade de Santo Isidoro e 02 (duas) na Linha Tigre, em conformidade com os projetos anexos ao presente processo. As obras serão custeadas com recursos federais provenientes da Defesa Civil.

Modalidade: Concorrência Eletrônica, fundamentada no Art. 28, inciso II da Lei 14133.

Fonte de Recurso: Defesa Civil.

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar, analisar e classificar os principais riscos associados à contratação e execução da obra de construção de 03 (três) pontes em concreto armado com vigas pré-moldadas no Município de Sananduva/RS. A matriz contempla riscos de natureza técnica, operacional, administrativa, ambiental e financeira, bem como suas respectivas causas, impactos, probabilidades e medidas de mitigação, estabelecendo, ainda, os responsáveis e mecanismos de controle, de modo a subsidiar a gestão contratual, reduzir incertezas e assegurar a adequada execução do objeto com eficiência, segurança e conformidade legal.

Etapa/Fase	Descrição do Risco	Causa	Impacto	Prob. (P)	Impacto (I)	Nível	Medidas de Mitigação	Responsável	Controle de Acompanhamento
Planejamento	Inconsistência entre projeto, planilha e memorial	Falha de compatibilização	Retrabalho e aditivos	M	A	Alto	Revisão técnica completa e compatibilização dos anexos	Engenharia	Relatório validado
Planejamento	Subdimensionamento de fundações	Sondagem/projeto inadequado	Risco estrutural	B	A	Alto	Validação técnica especializada	Engenharia	Parecer técnico
Planejamento	Estimativa orçamentária incorreta	Base desatualizada	Sobreprego/fracasso	M	A	Alto	Uso de SINAPI e validação de mercado	Engenharia/Convênio	Planilha validada
Licitação	Baixa competitividade	Divulgação insuficiente	Preço elevado	M	M	Moderado	Divulgação no PNCIP + edital claro	Compras	Nº de propostas
Licitação	Impugnações/recursos	Falhas no edital	Atraso	M	M	Moderado	Revisão jurídica e técnica	Jurídico	Registro formal



SANANDUVA

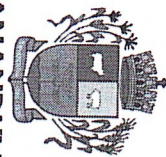
AV. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Execução	Planejamento/clima	Prorrogação	M	A	Alto	Cronograma detalhado + reuniões semanais	Fiscal	Relatórios semanais
Execução	Atraso no cronograma	Falha da contratada	M	A	Alto	Exigir ART antes da ordem de início	Fiscal	Conferência documental
Execução	Irregularidade no CNO	Falha administrativa	M	M	Moderado	Exigir e monitorar CNO	Contratada	Conferência periódica
Execução	Não apresentação da garantia contratual	Descumprimento contratual	M	A	Alto	Exigir caução antes do início	Gestor	Verificação documental
Execução	Falha na fundação	Execução inadequada	B	A	Alto	Controle tecnológico rigoroso	Fiscal	Ensaio e laudos
Execução	Erro na montagem de vigas	Falha operacional	B	A	Alto	Supervisão técnica especializada	Contratada	Checklist técnico
Execução	Concreto fora de especificação	Falha de controle	M	A	Alto	Ensaio laboratoriais obrigatórios	Fiscal	Laudos técnicos
Execução	Falha na travessia provisória	Execução inadequada	M	A	Alto	Inspeção contínua e reforço estrutural	Contratada	Visórias
Execução	Problemas hidráulicos (cheias)	Chuvas intensas	M	A	Alto	Planejamento de drenagem	Engenharia	Monitoramento
Execução	Acidentes de trabalho	Falta de segurança	M	A	Alto	Cumprimento das NRS e EPs	Contratada	Relatórios SST
Execução	Descarte irregular de resíduos	Falha ambiental	M	A	Alto	Plano ambiental e destinação adequada	Contratada	Comprovação
Execução	Danos ao curso d'água	Execução inadequada	M	A	Alto	Inspeções pós-chuva	Contratada	Relatórios ambientais
Execução	Problemas na drenagem	Obstrução	M	A	Alto	Inspeções pós-chuva	Contratada	Registros ambientais
Execução	Falhas nas medições	Erro administrativo	B	M	Moderado	Conferência rigorosa	Fiscal	Boletim validado
Execução	Atraso de repasses	Convênio	M	M	Moderado	Gestão ativa do convênio	Gestor	Controle financeiro
Encerramento	Pendências documentais	Falha administrativa	M	M	Moderado	Checklist final	Fiscal	Relatório final
Encerramento	Defeitos pós-obra	Falha execução	M	A	Alto	Garantia contratual	Contratada	Termo de finalitivo

LEGENDA

● Probabilidade (P):

- B: Baixa (ocorrência improvável)
- M: Média (ocorrência possível)
- A: Alta (ocorrência provável)



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

• **Impacto (I):**

- B: Baixo (impacto pouco relevante no resultado)
 - M: Médio (impacto gerenciável)
 - A: Alto (impacto grave no prazo, custo ou qualidade)
- **Nível de Risco (NR):**
- Baixo: quando P e I são baixos
 - Moderado: quando um dos fatores é médio ou alto
 - Alto: quando P e I são altos
- **Responsável pela Mitigação:**
- Fiscal Técnico: servidor designado pela Administração
 - Contratada: empresa executora da obra
 - Setor de Engenharia: responsável pela supervisão técnica e medições
 - Setor de Compras/Licitações: responsável pela condução processual
 - Gestor do Convênio: responsável pela gestão administrativa e financeira

Os riscos identificados nesta contratação foram avaliados e classificados conforme sua natureza, probabilidade e impacto, sendo todos passíveis de controle e mitigação mediante o cumprimento das medidas preventivas e corretivas descritas.

O monitoramento contínuo da execução, aliado à fiscalização técnica ativa e à responsabilidade da contratada, assegurará a redução de incertezas e o sucesso da execução da obra.

O Mapa de Risco detalhado, aqui apresentado, segue como parte integrante deste processo administrativo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, servindo como instrumento de gestão, controle e transparência na execução da obra.

Sananduva, 14 de abril de 2026.

Nilvo Junior Batista Fachinello
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente